



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 08 de Abril de 2019.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECEL)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame o **PROJETO DE LEI Nº 7.451/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON TADEU LOPES QUE “TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG “A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA”, QUE ACONTECE ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do artº 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

13:24 09/04/2019 106408 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE - MG SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O Projeto de lei em análise visa, nos termos disposto no artigo primeiro, incluir no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre – MG “A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA”, que será realizada na primeira semana de dezembro de cada ano.

O artigo segundo determina que resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o município apoiará, através das suas Secretarias, a realização do evento, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parcerias com órgãos privados. Parágrafo único. O evento foi idealizado para dar maior visibilidade à presença da pessoa com deficiência na sociedade, por meio de manifestações da arte, cultura, esporte e lazer, entre outras atrações, com apresentações de teatro, música, pinturas e esporte adaptado de acordo com cada modalidade, além de comemorar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro – criado pela Organização das Nações Unidas em 1992.

O artigo terceiro dispõe que revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **favorável** à tramitação ao projeto em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente fundamentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 7.451/2019.**

Pouso Alegre, 08 de Abril de 2019.

Vereador Adelson dos Reis Matias

Relator

Vereador Bruno Dias

Presidente

Vereador André Prado

Secretário